

DECRETO Nº 036 de 30 de OUTUBRO DE 2017.

Ementa: DISPÕE SOBRE A PERMANÊNCIA DA GUARDA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ACARAPE, DO ESTADO DO CEARÁ EM APOIO AO MUNICÍPIO DE OCARA NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita Municipal de Ocara, Amália Lopes de Sousa** no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, as comemorações dos Festejos Municipais de Ocara, Estado do Ceará, denominado "**MOSTRA DA CULTURA POPULAR DE OCARA 2017**", que ocorre todo dia 1º de novembro em nossa municipalidade;

CONSIDERANDO, o grande número de pessoas para a apreciação da Mostra além da participação dos festejos, durante todo o dia 1º de novembro;

CONSIDERANDO, o grande fluxo de veículos que irá acontecer durante todo o período do evento;

CONSIDERANDO, a necessidade de um aparato maior com relação a Segurança Pública durante o evento, para a garantia da Lei e da Ordem no Município de Ocara;

DECRETA:

Art. 1º - Fica **AUTORIZADO** à permanência da Guarda Municipal do Município de Acarape, em caráter episódico e planejado, até o dia 02 de novembro de 2017, no Município de Ocara, para prestar serviço de segurança das instalações públicas, bens de uso comum do povo, além do serviço de policiamento ostensivo que lhe cabem por dever, e total suporte para uma melhor fluidez no trânsito durante toda a realização do evento.

Art. 2º - A operação terá o apoio logístico da Prefeitura Municipal de Ocara, disponibilizando de infraestrutura necessária para a instalação da base administrativa da operação, bem como permitir o acesso aos demais envolvidos com a segurança do evento.

Art. 3º - Os profissionais a serem disponibilizados pela Prefeitura Municipal de Acarape obedecerão ao planejamento definido pelos entes envolvidos na Operação, mais precisamente pelo Coordenado do Setor de Fiscalização de Obras e Posturas, da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, desta municipalidade.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Ocara, Estado do Ceará, 30 de outubro de 2017.


Amália Lopes de Sousa
Prefeita Municipal